



SNPH

PORTARIA Nº 019/2023 – SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, no que se refere ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos e demais ajustes celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH.

CONSIDERANDO o Parecer nº 31/2015-PA-PGE, que orienta sobre a possibilidade de publicação de portaria de designação de fiscal de contrato em sítio eletrônico do órgão,

RESOLVE:

I – DESIGNAR fiscal titular o servidor **JOSE BENEDITO MAIA PRIMO**, Agente Aquaviário IV, matrícula nº 196.805-0B, e fiscal substituto o servidor **WELISSON MORIZ CORREA**, Agente Portuário II, matrícula nº 184.670-1C, para proceder a Fiscalização Técnica do ajuste abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
01.01.025203.000 125/2022-50	002/2023-SNPH	Execução do projeto intitulado Estudos, Pesquisas e Elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) e do Regulamento de Gestão e Operação do Porto Organizado de Manaus anexado a este instrumento.	UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE - UNILIVRE
			CNPJ: 85.075.778/0001-12

II – DETERMINAR que os referidos servidores utilizem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando a legislação pertinente especialmente a Lei nº 8.666/93.

III – DETERMINAR a publicação desta portaria no Portal da Transparência da SNPH no seguinte endereço eletrônico: <http://transparencia.snph.am.gov.br/>.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Manaus, 03 de maio de 2023.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente

